



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA 3476/2024

Instaura Sindicância para apurar fatos de que Servidores Públicos Municipais não se encontram em certos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal e também em certos dias da semana, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando o quanto narrado na denúncia protocolada na Ouvidoria Pública Municipal, de 15/02/2024, requerendo fosse apurado os horários dos servidores públicos municipais **Carlos Eduardo Lotério**, Escrivão, nomeado para o cargo em comissão de ***, o qual supostamente "nunca se encontra depois das 15 h"; **Marco Aurélio Guarido**, Tesoureiro, nomeado para o cargo em comissão de Diretor Municipal da Fazenda, que supostamente "nunca se encontra principalmente nas sextas-feiras à tarde"; **Fábio Roberto Pagamisse**, Agente Tributário Municipal, para o cargo em comissão de Departamento de Tesouraria e Tributos, onde é supostamente "raro encontrá-lo"; e **Suellen Leite da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Gabinete, supostamente às "16:20h já não atende", na Prefeitura Municipal de Alvinlândia,

Considerando que, foi alegado que: "quando procurados na Prefeitura durante a semana não são encontrados no respectivo horário de funcionamento da prefeitura, que seria das 8h às 11h e das 13h às 17h", supostamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados em denúncia protocolada na Ouvidoria Pública Municipal, apurando se os servidores **Carlos Eduardo Lotério**, **Marco Aurélio Guarido**, **Fábio Roberto Pagamisse** e **Suellen Leite da Silva** estão



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91


"Simpátia do Centro Oeste"



cumprindo suas respectivas jornadas de trabalho de acordo com suas atribuições e legislação aplicada à cada um deles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 22 de fevereiro de 2024.


ABIGAIL CA TELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

